

# ANEXO 2

## Descrição das Categorias e Documentos Específicos

**Editais de Seleção de Projetos de Audiovisual da Lei Paulo Gustavo n.º 01/2023**

Fomento de Ações Culturais para o Audiovisual  
Lei Paulo Gustavo Rio Grande do Norte

**AUDIODESCRIÇÃO:** a capa tem fundo vermelho. No topo, em letras amarelas, o título: "Anexo 2. Descrição das Categorias e Documentos Específicos". Mais abaixo, em letras menores e na cor branca, lê-se: "Editais de Seleção de Projetos de Audiovisual da Lei Paulo Gustavo n.º 01/2023, Fomento de Ações Culturais para o Audiovisual, Lei Paulo Gustavo Rio Grande do Norte". Nos cantos inferiores esquerdo e direito, a silhueta de uma pessoa com braços abertos, em amarelo (Fim da audiodescrição).



# SUMÁRIO

<b>MODALIDADE 1: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>	<b>8</b>
■ 1.1 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM	8
■ 1.2 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM	9
■ 1.3 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE OBRA SERIADA	10
■ 1.4 – CURTA-METRAGEM (LINHA 1)	11
■ 1.5 – CURTA-METRAGEM (LINHA 2)	12
■ 1.6 – CURTA-METRAGEM (LINHA 3)	13
■ 1.7 – LONGA-METRAGEM (LINHA 1)	14
■ 1.8 – LONGA-METRAGEM (LINHA 2)	16
■ 1.9 – PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE	18
■ 1.10 – PRODUÇÃO DE OBRA SERIADA	19
■ 1.11 – APOIO A PROJETOS DE JOGOS ELETRÔNICOS	21
■ 1.12 – PROTÓTIPOS DE JOGOS ELETRÔNICOS	22
■ 1.13 – JOGOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO ESCOPO	23
■ 1.14 – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	24
■ 1.15 – PRODUÇÃO DE OUTROS FORMATOS AUDIOVISUAIS	25
■ 1.16 – COMPLEMENTO PARA CURTA E MÉDIA-METRAGEM	26
■ 1.17 – COMPLEMENTO PARA LONGA-METRAGEM E OBRA SERIADA	27
<b>MODALIDADE 2: SALAS DE CINEMA</b>	<b>28</b>
■ 2.1 – APOIO A ESPAÇO DE EXIBIÇÃO JÁ EXISTENTE	28
■ 2.2 – MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE	29
<b>MODALIDADE 3: QUALIFICAÇÃO, DIFUSÃO E MEMÓRIA</b>	<b>30</b>
■ 3.1 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 1)	30
■ 3.2 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 2)	31
■ 3.3 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 3)	33
■ 3.4 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE REALIZADORES	35
■ 3.5 – MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS	36
■ 3.6 – FESTIVAL DE CINEMA	37
■ 3.7 – MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE CINECLUBE	38
■ 3.8 – PRESERVAÇÃO E PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL	39
<b>MODALIDADE 4: EMPRESAS E DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>41</b>
■ 4.1 – APOIO A EMPRESA DO AUDIOVISUAL (LINHA 1)	41
■ 4.2 – APOIO A EMPRESA DO AUDIOVISUAL (LINHA 2)	42
■ 4.3 – DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS	43

## MODALIDADES DE APOIO

**Produção audiovisual:** apoio a produções audiovisuais, de forma integral ou em complemento, abrangendo todos os processos relativos à criação de uma obra audiovisual.

**Salas de cinema:** apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas e de espaços culturais que possuam histórico de exibição regular de obras audiovisuais – impactados pelos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 –, incluindo também o apoio a projetos de manutenção ou criação de cinemas itinerantes.

**Qualificação, difusão e memória:** apoio à formação e à qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como apoio a projetos de preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações e a pesquisas sobre audiovisual.

**Empresas e distribuição:** apoio a microempreendedores, microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual e de jogos eletrônicos, assim como apoio a projetos de distribuição de obras audiovisuais.

## DEFINIÇÕES

**Obra audiovisual:** é uma criação artística ou narrativa que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam processos de captação, veiculação, reprodução, transmissão ou difusão, destinados à exibição e à circulação em salas de cinema e meios de comunicação. São exemplos de obras audiovisuais: curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, obra seriada, videoclipe, entre outros.

**Curta-metragem:** obra audiovisual produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

**Média-metragem:** obra audiovisual produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação com duração superior a 15 (quinze) minutos e inferior a 70 (setenta) minutos.

**Longa-metragem:** obra audiovisual produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação com duração superior a 70 (setenta) minutos.

**Obra seriada:** obra audiovisual dividida em episódios ou capítulos, produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação, destinada à exibição em canais de TV, convencionais ou por assinatura, além de plataformas de streaming.

**Websérie:** obra audiovisual dividida em episódios ou capítulos, produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação, geralmente com vídeos curtos e lançados exclusivamente na internet.

**Videoclipe:** obra audiovisual em formato curto que integra música e imagens criando uma experiência visual da canção, relativas ao trabalho de artistas, bandas ou grupos musicais.

**Logline:** descrição breve da narrativa, com início, meio e fim, em até 400 (quatrocentos) caracteres com espaço.

**Sinopse:** apresentação da narrativa de forma literal e resumida, assim como as personagens principais e tramas centrais, em até 800 (oitocentos) caracteres com espaço.

**Argumento:** narrativa completa de um roteiro, contada de forma textual e literal, contendo personagens, diálogos e ações da história, descrita em até 10.000 (dez mil) caracteres com espaço.

**Progressão dramática:** estrutura narrativa que descreve as ligações entre as ações dramáticas que compõem a estrutura do roteiro, incluindo a evolução emocional, psicológica e transformação das personagens ao longo da história.

**Visão da direção:** apresentação da obra cinematográfica a partir da concepção estética, narrativa e sonora do diretor, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas, descrita em até 5.000 (cinco mil) caracteres com espaço.

**Formato Master Scenes:** estrutura padrão de roteiros cinematográficos dividida em cabeçalho de cena, ação, diálogos e transição. A fonte de escrita utilizada é a Courier New, espaçamento simples e em tamanho 12. Cada página de roteiro equivale a um minuto de cena, aproximadamente.

**Realizador estreante:** agente cultural que não dirigiu nenhuma obra audiovisual, de qualquer tipo, até a data de inscrição do Edital.

**Realizador iniciante:** agente cultural que tenha dirigido, no máximo, 2 (duas) obras audiovisuais, de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Realizador profissional:** agente cultural que tenha dirigido mais de 2 (duas) obras audiovisuais, de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Demo Jogável:** protótipo ou versão de demonstração de jogo eletrônico que seja jogável e que possibilite visualizar, experimentar e avaliar as premissas básicas do projeto, em especial as mecânicas de interatividade que irão compor a obra.

**Game Design Document (GDD):** o documento que contém as principais informações e parâmetros sobre os aspectos de desenvolvimento e produção do jogo eletrônico.

## OBSERVAÇÕES

Todos os proponentes deverão enviar na etapa de inscrição o **currículo artístico-cultural**, a **planilha orçamentária** e o **plano de trabalho**. O plano de trabalho é composto pelo nome do projeto, resumo da proposta, descrição da proposta, objetivos e metas, justificativa, público-alvo, cronograma de execução, medidas de acessibilidade, plano de divulgação, contrapartida e locais previstos para a realização da ação cultural.

Juntamente com o currículo artístico-cultural, a planilha orçamentária e o plano de trabalho, deverão ser enviados também na etapa de inscrição **documentos específicos** de acordo com a categoria de apoio, quais sejam itens essenciais para a execução e análise do projeto cultural. A elaboração, formatação e apresentação desses documentos são de responsabilidade do proponente.

Os proponentes Pessoas Físicas devem preencher a Planilha Orçamentária (**Anexo 03**) prevendo o desconto do Imposto de Renda no valor total do projeto.

É proibido neste Edital o apoio financeiro a projetos audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive propaganda política obrigatória e programas de tele vendas, infomerciais e concursos; obra jornalística e programas de auditório ancorados por apresentador; obra promocional; obra pornográfica; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; com base nas definições das Instruções Normativas [n.º 95/2011](#), [n.º 104/2012](#) e [n.º 105/2012](#) da Ancine.

Durante a execução dos projetos culturais, as produções deverão utilizar na sua equipe artística e técnica o mínimo de 30% (trinta por cento) de mulheres (cis ou trans/travesti) e o mínimo de 80% (oitenta por cento) de profissionais domiciliados no Rio Grande do Norte.

No desenvolvimento das ações culturais, deverão ser contratados, preferencialmente, um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de outras linguagens artísticas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Todas as propostas deste Edital devem prever **obrigatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto em medidas de acessibilidade** – é

necessário consultar a [Instrução Normativa n.º 5/2023](#) para mais informações sobre as regras e procedimentos de implementação dos recursos de acessibilidade na Lei Paulo Gustavo.

Nos projetos de **produção audiovisual** é obrigatório cumprir as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Para algumas categorias de apoio, como desenvolvimento de roteiro e produção de audiovisual, será necessário apresentar o certificado de registro de obra intelectual, ou o protocolo de solicitação de registro, emitido pela Fundação Biblioteca Nacional (FBN). As informações sobre como solicitar o registro da obra podem ser obtidas por meio deste [link](#).

Para algumas categorias de apoio a produções audiovisuais, será necessário apresentar o Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine), de acordo com a [Instrução Normativa n.º 104/2012](#). As informações sobre como solicitar a emissão do CPB podem ser obtidas por meio deste [link](#).

Cada documento específico deverá ser enviado em único arquivo PDF de até 10MB.

## MODALIDADE 1: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

1.1 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-METRAGEM					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
8	4	2	1	1	R\$ 10.000,00
TOTAL DE VAGAS: 16 / VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00					

**Definição:** apoio ao processo de criação, elaboração e a estruturação de roteiro de curta-metragem inédito, visando preparar a história, personagens, progressão dramática, diálogos, sequências etc. para a produção de curta-metragem nos gêneros de ficção, documentário ou animação.

### Proponente:

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter escrito e/ou dirigido no máximo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

### Documentos específicos para inscrição:

- Título, logline e o argumento da obra audiovisual.

### Resultados:

- O primeiro tratamento do roteiro (no formato Master Scenes);
- A concepção técnica e visual, perfil das personagens e orçamento de produção, assim como outros itens necessários para o detalhamento da concepção narrativa do roteiro (universo, cenários, storyboard etc.);
- Certificado de registro de obra intelectual ou o protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

### Observações:

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.



1.2 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
2	1	1	1	1	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 6 / VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00</b>					

**Definição:** apoio ao processo de criação, elaboração e a estruturação de roteiro de longa-metragem inédito, visando preparar a história, personagens, progressão dramática, diálogos, sequências etc. para a produção de longa-metragem nos gêneros de ficção, documentário ou animação.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter escrito e/ou dirigido no mínimo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Título, logline e o argumento da obra audiovisual.

**Resultados:**

- O primeiro tratamento do roteiro (no formato Master Scenes);
- A concepção técnica e visual, perfil das personagens, orçamento de produção, assim como outros itens necessários para o detalhamento da concepção narrativa do roteiro (universo, cenários, storyboard etc.);
- Certificado de registro de obra intelectual ou o protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.3 – DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE OBRA SERIADA					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
1	1	1	-	-	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 3 / VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00</b>					

**Definição:** apoio ao processo de criação, elaboração e a estruturação de roteiro de obra seriada inédita, visando preparar a história, personagens, progressão dramática, diálogos, sequências etc. para a produção de obra seriada em capítulos nos gêneros de ficção, documentário ou animação.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter escrito e/ou dirigido no mínimo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Título, logline dos episódios e argumento da obra audiovisual.

**Resultados:**

- O primeiro tratamento dos roteiros da temporada (no formato Master Scenes), com no mínimo 6 (seis) episódios;
- A concepção técnica e visual, conceito e arco completo da série, perfil das personagens, orçamento de produção, material promocional (como teaser, episódio-piloto etc.), assim como outros itens necessários para o detalhamento da concepção narrativa do roteiro (universo, cenários, storyboard etc.);
- Certificado de registro de obra intelectual ou o protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional (FBN);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.4 – CURTA-METRAGEM (LINHA 1)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
15	6	3	3	3	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 30 / VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de curta-metragem inédito, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção. A categoria de apoio visa incentivar a produção de obras audiovisuais de realizadores estreados, ou seja, agentes culturais que buscam realizar o seu primeiro filme.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Não deve ter produzido ou dirigido nenhuma obra audiovisual de qualquer tipo, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse e argumento da obra audiovisual.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.5 – CURTA-METRAGEM (LINHA 2)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de curta-metragem inédito, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção. A categoria de apoio busca incentivar a produção de obras audiovisuais de realizadores iniciantes.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter produzido e/ou dirigido no máximo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse da obra audiovisual;
- Roteiro cinematográfico completo, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.6 – CURTA-METRAGEM (LINHA 3)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de curta-metragem inédito, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção. A categoria de apoio busca incentivar a produção de obras audiovisuais de realizadores profissionais.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter produzido e/ou dirigido no mínimo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse da obra audiovisual;
- Roteiro cinematográfico completo, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.7 – LONGA-METRAGEM (LINHA 1)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
1	1	1	1	-	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 4 / VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de longa-metragem inédito, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, com duração superior a 70 (setenta) minutos, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, bem como atuação artística como produtora cinematográfica, sediada no Estado do Rio Grande do Norte há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital;
- O representante legal e sócios das empresas produtoras deverão comprovar residência no estado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital, assim como atuação profissional na área audiovisual do Rio Grande do Norte;
- As produtoras potiguares desta categoria devem ser enquadradas como empresas produtoras brasileiras independentes, registradas na Agência Nacional do Cinema (Ancine), de acordo com o [Art. 3º, § 3º](#) do [Decreto n.º 11.525/2023](#) (Decreto de Regulamentação da LPG).

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse da obra audiovisual;
- Roteiro cinematográfico completo, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- No caso de coprodução internacional ou nacional, entre produtoras brasileiras independentes, será necessário apresentar documentação que comprove os acordos feitos em coprodução, justificando a necessidade da coprodução para o projeto, com atenção aos **itens 15.8 e 15.9** do Edital;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.8 – LONGA-METRAGEM (LINHA 2)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
1	1	1	1	-	R\$ 1.500.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 4 / VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de longa-metragem inédito, nos gêneros de ficção, animação ou documentário, com duração superior a 70 (setenta) minutos, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, bem como atuação artística como produtora cinematográfica, sediada no Estado do Rio Grande do Norte há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital;
- O representante legal e sócios das empresas produtoras deverão comprovar residência no estado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital, assim como atuação profissional na área audiovisual do Rio Grande do Norte;
- As produtoras potiguares desta categoria devem ser enquadradas como empresas produtoras brasileiras independentes, registradas na Agência Nacional do Cinema (Ancine), de acordo com o [Art. 3º, § 3º](#) do [Decreto n.º 11.525/2023](#) (Decreto de Regulamentação da LPG).

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse da obra audiovisual;
- Roteiro cinematográfico completo, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB) ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);



- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- No caso de coprodução internacional ou nacional, entre produtoras brasileiras independentes, será necessário apresentar documentação que comprove os acordos feitos em coprodução, justificando a necessidade da coprodução para o projeto, com atenção aos **itens 15.8 e 15.9** do Edital;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.9 – PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de webserie inédita, dividida em episódios ou capítulos, produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção. Deverão ser produzidos, no mínimo, 6 (seis) episódios, com duração mínima de 5 (cinco) minutos cada, distribuídos e exibidos pela internet.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter produzido e/ou dirigido no mínimo 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse dos episódios da obra audiovisual;
- Roteiro completo da temporada da série, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção, concepção técnica e visual e perfil das personagens.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB) ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.10 – PRODUÇÃO DE OBRA SERIADA					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
1	1	1	-	-	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 3 / VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00</b>					

**Definição:** apoio à criação de obra seriada inédita, dividida em episódios ou capítulos, produzida nos gêneros de ficção, documentário ou animação, abrangendo as fases de pré-produção, produção e pós-produção, destinada à exibição em canais de TV, convencionais ou por assinatura, além de plataformas de streaming. As obras seriadas podem ser de dois tipos:

- **Obra seriada de ficção e documentário:** deverão ser produzidos, no mínimo, 6 (seis) episódios, com duração mínima de 15 (quinze) minutos por episódio;
- **Obra seriada de animação:** deverão ser produzidos, no mínimo, 6 (seis) episódios, com duração mínima de 9 (nove) minutos por episódio.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, bem como atuação artística como produtora cinematográfica, sediada no Estado do Rio Grande do Norte há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital;
- O representante legal e sócios das empresas produtoras deverão comprovar residência no estado, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital, assim como atuação profissional na área audiovisual do Rio Grande do Norte;
- As produtoras potiguaras desta categoria devem ser enquadradas como empresas produtoras brasileiras independentes, registradas na Agência Nacional do Cinema (Ancine), de acordo com o [Art. 3º, § 3º](#) do [Decreto n.º 11.525/2023](#) (Decreto de Regulamentação da LPG).

**Documentos específicos para inscrição:**

- Sinopse dos episódios da obra audiovisual seriada;
- Roteiro completo da temporada da série, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção, concepção técnica e visual e perfil das personagens;
- Plano de comercialização.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Obra audiovisual com as medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdecidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB) ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- No caso de coprodução internacional ou nacional entre produtoras brasileiras independentes, será necessário apresentar documentação que comprove os acordos feitos em coprodução, justificando a necessidade da coprodução para o projeto, com atenção aos **itens 15.8 e 15.9** do Edital;
- No caso de projetos com algum tipo de licenciamento, será necessário apresentar documentação que comprove a existência de contratos ou pré-contratos dos acordos feitos, justificando a necessidade do licenciamento para o projeto, com atenção aos **itens 15.8 e 15.9** do Edital;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.11 – APOIO A PROJETOS DE JOGOS ELETRÔNICOS					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00</b>					

**Definição:** apoio à finalização de jogos eletrônicos desenvolvidos para quaisquer plataformas, tais como computadores, navegadores web e/ou para dispositivos móveis, que possuam conteúdos e propostas de entretenimento e/ou educacionais.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural, bem como atuação na concepção e desenvolvimento de jogos eletrônicos.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Game Design Document (GDD).

**Resultados:**

- Cópia em formato digital do jogo eletrônico finalizado;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- Nos projetos de jogos eletrônicos, será obrigatório integrar, no mínimo, um produtor e um desenvolvedor de jogos na equipe principal;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.12 – PROTÓTIPOS DE JOGOS ELETRÔNICOS					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
2	1	1	1	-	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 5 / VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00</b>					

**Definição:** apoio a projetos de desenvolvimento de uma simulação ou demonstração de um jogo eletrônico que permita avaliar seu potencial, a forma como será desenvolvido, o design e a experiência do usuário.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural, bem como atuação na concepção e desenvolvimento de jogos eletrônicos.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Game Design Document (GDD).

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da demo jogável finalizada;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- Nos projetos de jogos eletrônicos, será obrigatório integrar, no mínimo, um produtor e um desenvolvedor de jogos na equipe principal;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.13 – JOGOS ELETRÔNICOS DE PEQUENO ESCOPO					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
2	1	1	1	-	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 5 / VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00</b>					

**Definição:** apoio à produção de jogos eletrônicos de baixa complexidade, cujo projeto possui objetivos, mecânicas e regras reduzidos e simplificados.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural, bem como atuação na concepção e desenvolvimento de jogos eletrônicos.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Game Design Document (GDD).

**Resultados:**

- Cópia em formato digital do jogo eletrônico finalizado;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- Nos projetos de jogos eletrônicos, será obrigatório integrar, no mínimo, um produtor e um desenvolvedor de jogos na equipe principal;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.14 – PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
15	6	3	3	3	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 30 / VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00</b>					

**Definição:** apoio à produção de videoclipes, formato audiovisual curto, que integra música com imagens, criando uma experiência visual da canção.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Roteiro cinematográfico completo;
- Letra completa e link da música (inérita ou já existente);
- Currículo artístico-cultural da banda ou artista.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Nos projetos de produção audiovisual, é obrigatório cumprir as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.



1.15 – PRODUÇÃO DE OUTROS FORMATOS AUDIOVISUAIS					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
15	6	3	3	3	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 30 / VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00</b>					

**Definição:** apoio à produção de vídeos livres, com conteúdos e técnicas do audiovisual, mas que não se enquadram especificamente na categoria de filmes, séries ou jogos eletrônicos. São exemplos de obras contempladas nessa categoria: videoarte, videopoema, videodança, vídeo experimental, vídeo contendo realidade virtual (VR) ou computação gráfica, vídeo 360°, entre outros.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Roteiro cinematográfico completo;
- A concepção técnica e visual, assim como outros itens necessários para o detalhamento da concepção criativa do formato audiovisual.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Nos projetos de produção audiovisual, é obrigatório cumprir as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.16 – COMPLEMENTO PARA CURTA E MÉDIA-METRAGEM					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00</b>					

**Definição:** apoio à complementação de obra de curta-metragem ou média-metragem, incluindo captação adicional de imagem e som, e/ou apoio a pós-produção e finalização da obra audiovisual. Nessa categoria, as imagens e os sons das obras devem estar majoritariamente gravados.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Roteiro cinematográfico completo, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção;
- Link de visualização do material bruto gravado ou primeiro corte.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- As obras contempladas nessa categoria devem conter as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

1.17 – COMPLEMENTO PARA LONGA-METRAGEM E OBRA SERIADA					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
2	1	1	1	1	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 6 / VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00</b>					

**Definição:** apoio à complementação de obra de longa-metragem ou seriada, incluindo captação adicional de imagem e som, e/ou apoio a pós-produção e finalização da obra audiovisual. Nessa categoria, as imagens e sons das obras devem estar majoritariamente gravadas.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural;
- Deve ter produzido e/ou dirigido, no mínimo, 2 (duas) obras audiovisuais de qualquer tipo, lançadas em qualquer janela, até a data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Roteiro cinematográfico completo ou roteiro completo da temporada da série, com certificado de registro de obra intelectual ou com protocolo de solicitação na Fundação Biblioteca Nacional;
- Visão da direção;
- Link de visualização do material bruto gravado ou primeiro corte.

**Resultados:**

- Cópia em formato digital da obra finalizada;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- As obras contempladas nessa categoria devem conter as seguintes medidas de acessibilidade comunicacional: legendagem, Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE), Audiodescrição (AD) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- Certificado de Produto Brasileiro (CPB), ou o requerimento de registro da obra audiovisual, emitido pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

## MODALIDADE 2: SALAS DE CINEMA

2.1 – APOIO A ESPAÇO DE EXIBIÇÃO JÁ EXISTENTE					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
1	1	-	-	-	R\$ 100.000,00
TOTAL DE VAGAS: 2 / VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00					

**Definição:** apoio a projetos de salas de cinema ou espaços culturais abertos ao público que possuam histórico de exibição regular de obras audiovisuais em sua programação. O apoio se destina a salas de cinema ou espaços culturais impactados pelos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

### Proponente:

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, existente há, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital.

### Documentos específicos para inscrição:

- Relatório detalhado das necessidades estruturais do espaço e das atividades vinculadas, incluindo os tipos de serviços e aquisições para a manutenção, reforma ou restauro do espaço exibidor;
- Comprovação do funcionamento da sala de cinema ou da exibição regular de obras audiovisuais no espaço cultural exibidor.

### Resultados:

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

### Observações:

- As salas de cinema beneficiadas com os recursos desse apoio exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da [Medida Provisória n.º 2.228-1/2001](#), na forma prevista no Edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

2.2 – MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
10	4	2	2	2	R\$ 50.000,00
TOTAL DE VAGAS: 20 / VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00					

**Definição:** apoio à criação ou à manutenção de espaços de exibição móvel, regular, aberto e gratuito ao público, com ou sem histórico de exibição, cujo objetivo seja exibir obras audiovisuais brasileiras em diferentes regiões e localidades do Rio Grande do Norte.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Relatório detalhado das necessidades de adequação do espaço e/ou compra de equipamentos para a criação ou manutenção das atividades de exibição.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O projeto deve prever a obrigatoriedade de, no mínimo, 6 (seis) sessões gratuitas com debates, em no mínimo 2 (duas) regiões ou localidades do RN;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

## MODALIDADE 3: QUALIFICAÇÃO, DIFUSÃO E MEMÓRIA

3.1 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 1)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
3	1	1	1	-	R\$ 16.000,00
TOTAL DE VAGAS: 6 / VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00					

**Definição:** apoio a ações formativas destinadas para novos realizadores em formato virtual e síncrono, com o objetivo de oferecer conhecimentos introdutórios, teóricos e práticos sobre o audiovisual. As ações formativas podem ser de dois tipos:

- **Escrita de projetos audiovisuais:** ensino de conceitos e técnicas para elaboração e desenvolvimento de projetos de produção audiovisual;
- **Formação básica em audiovisual:** ensino de conceitos e técnicas para produção de uma obra audiovisual.

### Proponente:

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

### Documentos específicos para inscrição:

- Plano de aula da ação pedagógica, incluindo público-alvo, duração, carga horária, conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências.

### Resultados:

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

### Observações:

- O proponente deve oferecer 2 (duas) ações formativas, para públicos diferentes, composto por, no mínimo, 20 alunos por ação formativa;
- A ação formativa deverá ser realizada em formato virtual e síncrono, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula por formação, totalizando no mínimo 30 (trinta) horas/aula;
- As ações formativas devem prever o pagamento mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula ao ministrante ou oficinairo;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

3.2 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 2)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
3	1	1	1	-	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 6 / VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00</b>					

**Definição:** apoio a ações formativas destinadas para novos realizadores no formato videoaula, com o objetivo de oferecer conhecimentos introdutórios, teóricos e práticos sobre o audiovisual. As ações formativas podem ser de dois tipos:

- **Escrita de projetos audiovisuais:** ensino de conceitos e técnicas para elaboração e desenvolvimento de projetos de produção audiovisual;
- **Formação básica em audiovisual:** ensino de conceitos e técnicas para produção de uma obra audiovisual.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Plano de aula da ação pedagógica, incluindo público-alvo, duração, carga horária, conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências.

**Resultados:**

- A videoaula deverá ser divulgada e disponibilizada na internet, para o público em geral, assim como para as plataformas on-line da Fundação José Augusto;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, cards de divulgação, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O proponente deve oferecer 1 (uma) ação formativa, no formato de videoaula, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas/aula e máxima de 30 (trinta) horas/aula;
- As ações formativas devem prever o pagamento mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula ao ministrante ou oficinairo;

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.



3.3 – ESCRITA DE PROJETO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL (LINHA 3)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00</b>					

**Definição:** apoio a ações formativas destinadas para novos realizadores em formato presencial, com o objetivo de oferecer conhecimentos introdutórios, teóricos e práticos sobre o audiovisual. As ações formativas podem ser de dois tipos:

- **Escrita de projetos audiovisuais:** ensino de conceitos e técnicas para elaboração e desenvolvimento de projetos de produção audiovisual;
- **Formação básica em audiovisual:** ensino de conceitos e técnicas para produção de uma obra audiovisual.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Plano de aula da ação pedagógica, incluindo público-alvo, duração, carga horária, conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O proponente deve oferecer 4 (quatro) ações formativas, para públicos diferentes, composto por, no mínimo, 20 alunos por ação formativa;
- O proponente indicará no projeto a localidade de realização de 2 (duas) ações formativas. As localidades das 2 (duas) formações restantes serão definidas por sorteio pela Secretária Extraordinária de Cultura e pela Fundação José Augusto, com o objetivo de contemplar os 10 (dez) Territórios da Cidadania (**Anexo 13**);
- A ação formativa deverá ser realizada em formato presencial, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula por formação, totalizando no mínimo 80 (oitenta) horas/aula;

- As ações formativas devem prever o pagamento mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula ao ministrante ou oficinairo;
- Os custos envolvidos serão arcados pelo proponente, ou seja, devem estar previstos na Planilha Orçamentária (**Anexo 03**);
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

### 3.4 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE REALIZADORES

AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00</b>					

**Definição:** apoio a ações formativas sobre cinema, de caráter teórico e/ou prático, no formato virtual e/ou presencial, com o objetivo de qualificar e aprimorar as habilidades e os conhecimentos dos participantes, visando à inserção ou à manutenção no mercado audiovisual.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Plano de aula da ação pedagógica, incluindo público-alvo, duração, carga horária, conteúdo, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O proponente deve oferecer ações formativas, virtual e/ou presencial, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas e máxima de 30 (trinta) horas;
- As ações formativas devem prever o pagamento mínimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula ao ministrante ou oficineiro;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

3.5 – MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00</b>					

**Definição:** apoio a mostras de audiovisual de pequeno ou médio porte, novas ou existentes, que promovam a exibição de conteúdos audiovisuais inéditos ou não, agrupados em temáticas ou estilos específicos por uma curadoria, visando a premiação e/ou debates, com o objetivo de proporcionar ao público o acesso a produções audiovisuais diversas.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Proposta de programação contendo o detalhamento da temática e edição, incluindo o histórico do evento, quando for o caso de mostras com mais de uma edição.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- Para essa categoria de apoio, é possível a fruição de obras de videoclipe, videoarte, videodança, jogos eletrônicos, entre outros formatos audiovisuais.
- O projeto deve prever a obrigatoriedade de exibição mínima de 30% (trinta por cento) de obras potiguares em sua programação;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

3.6 – FESTIVAL DE CINEMA					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
3	1	1	1	-	R\$ 145.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 6 / VALOR TOTAL: R\$ 870.000,00</b>					

**Definição:** apoio a festivais de cinema de grande porte, novos ou existentes, que promovam a exibição de obras cinematográficas inéditas ou não, agrupados em temáticas ou estilos específicos por uma curadoria, visando premiação, debates e/ou articulações comerciais para as obras e profissionais do audiovisual, assim como para proporcionar ao público o acesso a produções audiovisuais diversas.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Proposta de programação contendo o detalhamento da temática e edição, incluindo o histórico do evento, quando for o caso de festivais com mais de uma edição.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O projeto deve prever a obrigatoriedade de exibição mínima de 40% (quarenta por cento) de obras potiguares em sua programação;
- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 18 (dezoito) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

3.7 – MANUTENÇÃO OU CRIAÇÃO DE CINECLUBE					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00</b>					

**Definição:** apoio a projetos de manutenção ou criação de cineclubes, formado por grupo ou coletivo cultural cuja atividade principal seja a exibição, debate e apreciação de obras cinematográficas de forma coletiva, democrática e acessível a todas as pessoas.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Carta de anuência do grupo ou coletivo;
- Em caso de cineclubes em espaços físicos fechados, deve ser apresentada carta de anuência dos locais onde ocorrerão as exposições.

**Resultados:**

- O projeto deve prever a obrigatoriedade de, no mínimo, 6 (seis) sessões gratuitas com debates e adotar o formato de 1 (um) relatório por sessão, como forma de acompanhamento e divulgação das atividades do cineclube;
- O projeto deve prever a obrigatoriedade de exibição mínima de 30% (trinta por cento) de obras potiguares em sua programação;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

3.8 – PRESERVAÇÃO E PESQUISA SOBRE AUDIOVISUAL					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00</b>					

**Definição:** apoio a projetos de preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, assim como apoio a observatórios, publicações e a pesquisas sobre o audiovisual. As ações artísticas podem ser de dois tipos:

- **Apoio a preservação:** iniciativas que visam a conservação, restauração e digitalização de filmes, vídeos, programas de TV, entre outros materiais audiovisuais históricos, com o objetivo de preservar a memória e democratizar o patrimônio cultural audiovisual potiguar;
- **Apoio a pesquisa:** criação de observatórios, plataformas, pesquisas, estudos, trabalhos acadêmicos, relatórios e revistas especializadas que abordam temas relacionados ao mercado audiovisual, produção cinematográfica, políticas públicas do setor, entre outros aspectos relevantes para o setor audiovisual.

**Proponente:**

- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de natureza e finalidade cultural.

**Documentos específicos para inscrição:**

- **Apoio a preservação:** Relatório detalhado das necessidades de preservação do acervo, incluindo os tipos de serviços e aquisições para guarda e digitalização do material;
- **Apoio a pesquisa:** Plano de desenvolvimento da pesquisa ou versão prévia da pesquisa, incluindo as referências e materiais visuais importantes para o estudo.

**Resultados:**

- Divulgar e disponibilizar as obras audiovisuais e resultado da pesquisa;
- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.



## MODALIDADE 4: EMPRESAS E DISTRIBUIÇÃO

4.1 – APOIO A EMPRESA DO AUDIOVISUAL (LINHA 1)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
11	5	2	2	2	R\$ 30.000,00
TOTAL DE VAGAS: 22 / VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00					

**Definição:** apoio ao desenvolvimento das atividades de microempresa, pequena empresa ou microempreendedor individual – impactados pelos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 – que atuam na cadeia produtiva do audiovisual ou no desenvolvimento de jogos eletrônicos.

### Proponente:

- Pessoa Jurídica do setor audiovisual ou de jogos eletrônicos, de natureza e finalidade cultural, existente há, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital.

### Documentos específicos para inscrição:

- Portfólio e histórico de atuação e contribuição da empresa para o segmento do audiovisual ou de jogos eletrônicos no Rio Grande do Norte;
- Plano de ação e metas com as despesas habituais e necessárias para a manutenção da empresa, bem como para o desenvolvimento das atividades audiovisuais relacionadas à respectiva área de atuação da empresa.

### Resultados:

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

### Observações:

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

4.2 – APOIO A EMPRESA DO AUDIOVISUAL (LINHA 2)					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
5	2	1	1	1	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DE VAGAS: 10 / VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00</b>					

**Definição:** apoio ao desenvolvimento das atividades de microempresa e pequena empresa – impactadas pelos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19 – que atuam na cadeia produtiva do audiovisual.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, bem como atuação artística como produtora cinematográfica, sediada no Estado do Rio Grande do Norte há, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital.

**Documentos específicos para inscrição:**

- Portfólio e histórico de atuação e contribuição da empresa para o segmento do audiovisual no Rio Grande do Norte;
- Plano de ação e metas com as despesas habituais e necessárias para a manutenção da empresa, bem como para o desenvolvimento das atividades audiovisuais relacionadas à respectiva área de atuação da empresa.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.

4.3 – DISTRIBUIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS					
AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS				VALOR POR PROJETO
	NEGROS	INDÍGENAS	MULHERES	POVOS E COM. TRADICIONAIS	
10	4	2	2	2	R\$ 55.000,00
TOTAL DE VAGAS: 20 / VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00					

**Definição:** apoio a projetos de distribuição independente de obras audiovisuais potiguares, inéditas ou pré-existentes, em salas de cinema comerciais, em salas públicas, em circuitos alternativos e em projetos de distribuição de impacto. Essa categoria refere-se ao apoio de um conjunto de no mínimo 3 (três) obras cinematográficas, contemplando no mínimo 3 (três) sessões de exibição.

**Proponente:**

- Pessoa Jurídica (apenas ME) de natureza e finalidade cultural, bem como atuação artística no setor audiovisual, sediada no Estado do Rio Grande do Norte há, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de inscrição do Edital;
- Essa categoria de apoio se restringe a empresas produtoras brasileiras independentes e a empresas distribuidoras, de acordo com o [Art. 3º, § 10, inciso II](#), do [Decreto n.º 11.525/2023](#) (Decreto de Regulamentação da LPG).

**Documentos específicos para inscrição:**

- Plano de distribuição das obras audiovisuais potiguares inéditas ou pré-existentes (coletâneas, filmografias etc.), com detalhamento das estratégias de lançamento e circulação, incluindo o número de exibições, localidades, sessões gratuitas etc.;
- Links de visualização das obras e outros materiais necessários do projeto.

**Resultados:**

- Relatório de Execução do Objeto contendo fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e demais documentos que comprovem a realização do projeto cultural.

**Observações:**

- O tempo de execução do projeto cultural e entrega do Relatório de Execução do Objeto não deve exceder o prazo de 12 (doze) meses após o recebimento dos recursos, conforme acordado no Termo de Execução Cultural.